



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4700/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA “ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – INSTITUTO ORCA”, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada utilidade pública a **ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA AMBIENTAL – INSTITUTO ORCA**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua José Barcellos de Mattos, Nº. 603B, Bairro Parque da Areia Preta, CEP: 29200-720, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 02 de maio de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal